

FACULDADE MARIO SCHENBERG

REGULAMENTO DO TCC FMS

Cotia, 2018

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA FMS

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) dos Cursos da FMS, quando previsto como componente curricular obrigatório, ao qual devem submeter-se os acadêmicos do Curso, e complementa o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º O TCC consiste na investigação, desenvolvimento, execução, análise e sistematização de um trabalho na área do Curso.

CAPÍTULO II

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 3º O TCC é um componente curricular obrigatório quando previsto no currículo do curso e tem por objetivo ampliar os conhecimentos teórico-práticos proporcionados aos discentes no decorrer da graduação, bem como, estimular a criatividade, a reflexão e a investigação científica pertinente ao currículo, através do trabalho científico escrito e defendido perante banca examinadora.

Art. 4º O TCC poderá ser realizado individualmente ou em, no máximo, 2 (dois) acadêmicos, orientado por um professor, com o fim de aplicar e demonstrar fundamentação consistente em relação aos conhecimentos teórico-práticos adquiridos no decorrer do curso.

Art. 5º O TCC está inserido na matriz curricular na forma de dois componentes curriculares, **Projeto do TCC** e **Orientação de TCC**, pertencentes aos 2 (dois) últimos períodos do Curso, com carga horária especificada na matriz curricular.

§ 1º Os componentes curriculares Projeto de TCC e Orientação de TCC serão desenvolvidos na modalidade de atividades práticas individuais ou em dupla, ocorrendo através de momentos de orientação entre Orientador e Orientando(s), conforme horário e data planejado pelo Orientador e acordado entre as partes.

§ 2º Os componentes curriculares Projeto de TCC e Orientação de TCC poderão ter atividades presenciais e em grupo com todos os alunos da respectiva turma, além do tempo previsto para Orientação, quando houver, serão organizadas pelo Coordenador de TCC do Curso e divulgadas as datas e horários em Edital.

Art. 6º São objetivos do TCC:

- I. Criar condições para que o acadêmico analise e trate as informações de forma sistemática, para expô-las e sustentá-las, tanto de forma escrita como oral, capacitando-o a compreender de forma ampla o contexto técnico-sócio-político-econômico e ético;
- II. Promover condições para que o acadêmico reflita criticamente sobre as informações recebidas e experiências vivenciadas;
- III. Propiciar ao acadêmico orientação que o direcione à reflexão crítica e contextualizada das áreas de atuação do Curso;
- IV. Propor soluções aos problemas, pesquisar e diagnosticar com sustentação teórica.

Art. 7º O TCC poderá versar sobre:

- I. Experiências desenvolvidas em atividades práticas;
- II. Projeto de ação comunitária nas áreas do Curso;
- III. Projetos de ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão nas áreas do Curso;
- IV. Pesquisa de campo, experimental ou bibliográfica relacionada aos conteúdos das disciplinas do Curso ou afins às áreas do Curso.

CAPÍTULO III

Da Organização do TCC

Art. 8º O TCC apresenta a seguinte estrutura:

- I. Coordenador de TCC do Curso;
- II. Docente Orientador do TCC;
- III. Discente Orientado do TCC;
- IV. Banca Examinadora do TCC.

Art. 9º Ao Coordenador de TCC do Curso compete:

- I. Executar a política de TCC em consonância com a política da Faculdade;
- II. Definir os professores orientadores, preferencialmente graduados em Engenharia e pós-graduados, mestres ou doutores em áreas afins;
- III. Promover reuniões com os professores orientadores e alunos, quando se fizer necessário;
- IV. Redigir, em conjunto com o Coordenador do Curso, editais e normas complementares sobre o TCC;
- V. Fornecer informações sobre o TCC aos professores e alunos;
- VI. Orientar os professores orientadores e alunos a respeito das normas e prazos estabelecidos por este regulamento;
- VII. Providenciar informações aos membros da banca examinadora em relação aos procedimentos referentes à avaliação dos acadêmicos;
- VIII. Divulgar aos alunos orientandos e professores orientadores a data e horário da entrega do TCC, prevendo espaço de tempo suficiente para as correções e reformulações necessárias no mesmo, dentro do mesmo período letivo;
- IX. Organizar as bancas examinadoras, discriminando data, hora, local e composição, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da entrega do TCC;
- X. Encaminhar ao Coordenador do Curso e à Secretaria Acadêmica a média final dos alunos, de acordo com as notas atribuídas;

Art. 10. Ao Docente Orientador do TCC compete:

- I. Estar alinhado às diretrizes do TCC e acompanhar o desenvolvimento dos seus orientados durante todo o semestre letivo;
- II. Colaborar com o aluno na escolha e definição do tema do TCC;
- III. Orientar os alunos nas questões relacionadas a conteúdo, forma, sequência, anotações bibliográficas e conclusão do TCC na área escolhida;
- IV. Comunicar ao Coordenador de TCC do Curso quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação;
- V. Atender cada aluno, no mínimo, 2 (dois) encontros mensais durante o semestre letivo, realizando as orientações necessárias para o desenvolvimento do TCC e registrando os encontros na Ficha de Acompanhamento das Orientações (Anexo 1) do TCC;
- VI. Avaliar o acadêmico, conforme especificações deste regulamento;
- VII. Acompanhar as normas da ABNT e as diretrizes para trabalhos acadêmicos do Curso;
- VIII. Orientar no máximo 8 (oito) TCCs por turma e no máximo 20 (vinte) TCCs no Curso.

Parágrafo único. Serão Orientadores somente professores pertencentes ao corpo docente da Faculdade ou professores indicados e aprovados pelo Colegiado do Curso.

Art. 11. Ao Discente Orientado compete:

- I. Cumprir rigorosamente o cronograma de prazos de orientação do TCC e as datas de entrega do TCC;
- II. Empenhar-se na busca de conhecimento e assessoramento necessário ao desempenho das atividades do TCC;
- III. Manter encontros periódicos e sistemáticos com o professor Orientador, apresentando avanços no desenvolvimento do trabalho;
- IV. Entregar o TCC protocolado na Secretaria Acadêmica, conforme data e horário estipulados em Edital;
- V. Comparecer na data, hora e local marcados para a defesa do TCC;
- VI. Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros quanto das citações, cópias ou transcrições de trechos de outrem.

Art. 12. A Banca Examinadora do TCC será definida pelo Coordenador do Curso em conjunto com o Coordenador de TCC do Curso, e será composta por 3 professores, sendo:

- I. Docente Orientador do trabalho em questão, que presidirá os trabalhos;
- II. Um professor integrante do Colegiado do Curso;
- III. Um Convidado, não integrante do Colegiado do Curso, mas da área de desenvolvimento do trabalho em questão.

§ 1º O terceiro integrante da Banca Examinadora, inciso III previsto no *caput*, poderá ser substituído por um integrante do Colegiado do Curso quando não houver um convidado, na sua falta no dia da Banca Examinadora ou por opção do Coordenador de TCC do Curso para garantir a qualidade do processo acadêmico.

§ 2º As Bancas Examinadoras de defesas do TCC serão realizadas no final do semestre letivo, conforme o calendário acadêmico.

CAPÍTULO IV

Da Matrícula

Art. 13. Estão habilitados a se matricular no componente curricular Projetos de TCC os acadêmicos aprovados em todas as disciplinas do curso até o final do período do Curso que antecede o Projeto de TCC, e que tenham 50% da carga horária referente às Atividades Complementares cumpridas, conforme exigência do curso e previsto na matriz curricular na qual está vinculado.

Parágrafo único. Em casos previamente acertados junto ao Coordenador do Curso, conforme aprovação por parecer da Coordenação, o acadêmico poderá fazer disciplinas faltantes no decorrer do período em que também estiver realizando o Projeto de TCC.

Art. 14. Estão habilitados a se matricular no componente curricular TCC II, os acadêmicos aprovados em todas as disciplinas do curso até o penúltimo período do Curso, inclusive o TCC I, e estejam regularmente matriculados em todas as demais disciplinas do último semestre letivo.

CAPÍTULO V

Do Componente Curricular Projeto do TCC

Art. 15. O componente curricular Projeto do TCC consiste na construção de um Projeto de TCC, que deverá ser desenvolvido dentro das Normas da ABNT e diretrizes para trabalhos acadêmicos do curso, observando as seguintes etapas:

ETAPA	ATIVIDADES
I	1. Apresentação do nome do orientador. 2. Apresentação do cronograma de orientação até o final do semestre (acertado de comum acordo junto ao orientador). 3. Apresentação do tema do TCC e justificativas da escolha
II	4. Apresentação do Pré-projeto, com no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> 1.1 <i>Introdução (apresentação geral do projeto)</i> 1.2 <i>Tema</i> 1.3 <i>Objetivos geral e específico</i> 1.4 <i>Revisão provisória da literatura</i> 1.5 <i>Referências (bibliográficas e infográficas)</i> 5. Cópia da Ficha de Acompanhamento de Orientações do Projeto de TCC.
III	6. Cópia da Ficha de Acompanhamento de Orientações do Projeto de TCC
IV	7. Entrega do Projeto de TCC revisado em forma e conteúdo (protocolizado na Secretaria Geral), com no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> 7.1 <i>Introdução (apresentação geral do projeto)</i> 7.2 <i>Tema</i> 7.3 <i>Objetivos geral e específico</i> 7.4 <i>Revisão completa da literatura (Fundamentação teórica)</i> 7.5 <i>Metodologia</i>

7.6 Referências (bibliográficas e infográficas)

Parágrafo único. Os prazos para cada etapa serão definidos pelo Coordenador de TCC do Curso e publicados em Edital no início do semestre letivo.

Art. 16. Será disponibilizada, no componente curricular do Projeto de TCC, uma relação com os Docentes Orientadores, suas respectivas áreas de orientação e vagas disponíveis. O acadêmico poderá escolher o professor Orientador a partir desta relação, de acordo com o seu tema de pesquisa.

§ 1º Caso a demanda seja maior que o número de vagas ofertadas para o professor Orientador escolhido, o critério para seleção dos Orientados será a maior média geral de notas no Curso conforme classificação da Secretaria Geral da Faculdade.

§ 2º Se houver empate o acadêmico com mais idade terá a preferência.

Art. 17. O professor Orientador pode recusar ou preferir a orientação, justificando, por escrito, ao Coordenador do Curso, sua solicitação.

Art. 18. O acadêmico é acompanhado pelo professor Orientador utilizando a Ficha de Acompanhamento das Orientações do TCC (Anexo 1), a ser mantida em dia pelo Orientador, e apresentada sempre que solicitada pelo Coordenador de TCC do Curso.

Parágrafo Único. O acadêmico pode ser encaminhado, pelo professor Orientador, para receber assessorias de outros professores e/ou profissionais.

Art. 19. O Projeto de TCC deverá ser entregue até o final do semestre, na data e no horário fixados em Edital pelo Coordenador de TCC do Curso, protocolizado com o dia e hora legíveis.

§ 1º O Projeto de TCC deve ser entregue para a avaliação em 1 (uma) via encadernada em espiral.

§ 2º Após a avaliação feita pelo Orientador, o aluno Orientando deverá fazer as correções requeridas e entregar a versão final do Projeto de TCC na data e no horário fixado, protocolizado com o dia e hora legíveis.

Art. 20. O do Projeto de TCC terá 2 (duas) avaliações, cada uma compondo 50% da nota final. A primeira nota será atribuída pelo professor Orientador (Anexo 2) e a segunda nota pelo Coordenador de TCC do Curso (Anexo 3) em função das etapas descritos no Art. 17º.

Art. 21. O acadêmico tem seu Projeto de TCC aprovado se:

- I. Atingir a frequência mínima nas orientações do TCC, prevista neste regulamento;
- II. Atingir a nota mínima de 7,0 (sete) como média da nota do professor Orientador e do Coordenador de TCC do Curso.

§ 1º Cabe ao aluno com aproveitamento insuficiente no Projeto de TCC uma nova oportunidade. Novo Projeto de TCC deverá ser entregue, num prazo de no máximo 10 (dez) dias, desde que esse não ultrapasse o período letivo.

§ 2º Não caberá no componente curricular do Projeto de TCC, o exame final e segunda chamada.

§ 3º O aluno reprovado no componente curricular do Projeto de TCC deverá efetuar nova matrícula no componente curricular em que não foi aprovado e fará um novo Projeto de TCC em outro semestre de forma integral.

CAPÍTULO VI

Do Componente Curricular Orientação de TCC

Art. 22. O componente curricular Orientação de TCC consiste na construção de um relatório final de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC que deverá ser desenvolvido dentro das Normas da ABNT e diretrizes para trabalhos acadêmicos do curso, observando as seguintes etapas:

ETAPA	ATIVIDADES / ETAPAS
I	1. Apresentação da metodologia e instrumentos de pesquisa elaborados (questionários, protocolos, entrevistas e outros)
II	2. Apresentação dos primeiros resultados e análises preliminares. 3. Cópia da Ficha de Acompanhamento de Orientações do TCC II.
III	4. Entrega do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC revisado em forma e conteúdo (protocolizado na secretaria acadêmica) contendo no mínimo: 1. <i>Resumo</i> 2. <i>Sumário</i> 3. <i>Índice de tabelas/ilustrações</i> 4. <i>Introdução (apresentação geral do projeto)</i> 5. <i>Tema</i> 6. <i>Objetivos geral e específico</i> 7. <i>Revisão completa da literatura (Fundamentação teórica)</i> 8. <i>Materias e Métodos</i> 9. <i>Resultados e Discussão</i> 10. <i>Conclusões</i> 11. <i>Referências (bibliográficas e infográficas)</i> 12. <i>Anexos e/ou Apêndices</i>
IV	5. Bancas Examinadoras
V	6. Entrega do TCC final, com as devidas correções e alterações propostas em banca examinadora.

Parágrafo único. Os prazos para cada etapa serão definidos pelo Coordenador de TCC do Curso e publicados em Edital no início do semestre letivo.

Art. 23. O TCC deverá ser entregue:

- I. Para a defesa: em 3 (três) vias encadernadas em espiral;
- II. Após a defesa e alterações necessárias: em 1 (uma) via encadernada para o TCC, e em 1 (uma) cópia em CD ou DVD em formato PDF protocolizado para arquivo na biblioteca; o não atendimento a este quesito implica em atraso do encaminhamento do diploma para registro;

Parágrafo único. Após a apresentação à banca examinadora, o acadêmico deverá fazer as correções requeridas e entregar a versão final do TCC na data e no horário fixados pelo Coordenador do curso, com o dia e hora legíveis.

Art. 24. O trabalho entregue até a data estabelecida terá avaliação na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O trabalho não entregue na data poderá ser protocolizado com atraso máximo de 48 (quarenta e oito) horas mediante comprovação por escrito do ocorrido e terá avaliação na escala de 0 (zero) a 8 (oito) pontos.

Parágrafo único. Após decorridas as 48 horas do prazo fixado em Edital, o trabalho não será aceito e o acadêmico estará automaticamente reprovado no componente curricular TCC II.

Art. 25. O TCC será apresentado e avaliado por uma Banca Examinadora, sendo que o acadêmico somente irá para a defesa do TCC após liberação do professor Orientador por escrito (Anexo 1).

§ 1º Na defesa do TCC, o acadêmico ou dupla terá no máximo 30 minutos para apresentar o seu trabalho e cada professor membro da Banca Examinadora terá no máximo 15 minutos para arguir sobre o trabalho, após a apresentação. A dupla deverá apresentar em tempo equitativo.

§ 2º O professor Orientador deverá encaminhar ao Coordenador de TCC do Curso,

ao término de cada orientação, em período pré-estabelecido, o seu parecer (Anexo 4), que representará 50% da nota final do TCC.

§ 3º A Banca Examinadora avalia o trabalho e a defesa feita pelo acadêmico ou dupla (Anexo 5), atribuindo-lhe(s) nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Art. 26. O acadêmico tem aprovação no componente curricular TCC II se:

- I. Atingir a frequência mínima nas orientações do TCC II, prevista neste regulamento;
- II. Atingir a nota mínima de 7,0 (sete) como média do professor Orientador e da Banca Examinadora e cumprir o que trata o Art. 27.

§ 1º Não caberá no componente curricular TCC II, o exame final e segunda chamada.

§ 2º O aluno reprovado no componente curricular TCC II deverá efetuar nova matrícula no componente curricular em que não foi aprovado e fará um novo TCC ou todos os ajustes necessários para o desenvolvimento satisfatório da pesquisa, em outro semestre de forma integral.

Art. 27. Caberá ao acadêmico tomar as medidas correspondentes à nota recebida em banca examinadora, conforme quadro abaixo:

NOTA	CONCEITO	RESULTADO	MEDIDA NECESSÁRIA
0,0 a 3,9	Insuficiente	Reprovado	Matricular-se novamente no componente curricular TCC II (recomeçar tudo).
4,0 a 5,9	Fraco	Refazer o projeto conforme as solicitações do orientador e da banca examinadora.	Tem prazo estipulado de 7 (sete) dias corridos para refazer o trabalho com ajuda do seu orientador. O não cumprimento deste quesito implica em reprovação automática. O trabalho passa por nova avaliação pelo professor orientador. A nota da reavaliação + a média anterior, dividido por 2 = média final, que deve ser igual ou maior a 5,0 para a aprovação.

Art. 28. Caso o aluno não compareça na defesa, terá 48 horas para justificar por escrito o motivo, claramente relevante, sendo o documento apreciado pelo Colegiado do Curso para devidas providências.

CAPÍTULO VII

Considerações Finais

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso da Faculdade e, em última instância, pelo Conselho Superior (CONSU).

Art. 30. Este regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo CONSU.

ANEXO 1

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ORIENTAÇÕES (INDIVIDUAL)

			Ano/Semestre	
Acadêmico(s)				
Orientador				
Tema / Título				
DATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Rubrica Docente Orientador	Rubrica Discente Orientando	
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				
/ /				

O acadêmico está liberado para a entrega e/ou defesa do trabalho: SIM () NÃO ()

JUSTIFICATIVA:

Docente Orientador

Discente Orientando

ANEXO 2

AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR (Nota 1) - PROJETO DO TCC	
Acadêmico(s)	
Título do Projeto	
Orientador	

Professor, devolver o trabalho corrigido junto com esta ficha ao Coordenador de TCC do Curso até a data: ____ / ____ / ____

QUESITOS	VALOR	NOTA 1
Assiduidade na orientação.	10%	
Coerência entre os objetivos, metodologia e revisão da literatura.	20%	
Capacidade de delimitação do tema.	10%	
Nível de profundidade em relação à revisão da literatura.	30%	
Capacidade de interpretação e de síntese das informações.	15%	
Habilidade de comunicação, escrita e verbal.	15%	
Resultado NOTA 1	100%	

Observações:

Média Final do Projeto do TCC (TCC I) =
 $(NOTA 1) + (NOTA 2) / 2 = (\quad + \quad) / 2 = \quad$

_____, ____ / ____ / ____.

Docente Orientador

Discente Orientando

ANEXO 3

AVALIAÇÃO DO COORDENADOR DE TCC DO CURSO (Nota 2) – PROJETO DO TCC	
Acadêmico(s)	
Título do Projeto	
Coordenador de TCC do Curso	

QUESITOS	VALOR	NOTA 1
Coerência entre os objetivos, metodologia e revisão da literatura.	20%	
Capacidade de delimitação do tema.	20%	
Nível de profundidade em relação à revisão da literatura.	30%	
Capacidade de interpretação e de síntese das informações.	15%	
Habilidade de comunicação, escrita e verbal.	15%	
Resultado NOTA 2	100%	

Observações:

Coordenador de TCC do Curso

Discente Orientando

ANEXO 4

AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR (Nota 1) – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	
Acadêmico(s)	
Título do TCC	
Orientador	

QUESITOS	VALOR	NOTA
Assiduidade na Orientação.	10%	
Comprometimento e desenvolvimento da pesquisa.	10%	
Objetivos estimados e alcançados.	20%	
Nível de profundidade.	20%	
Capacidade de interpretação e de síntese das informações e resultados.	30%	
Habilidade de comunicação, escrita e verbal.	10%	
Resultado NOTA 1	100%	

Outros Comentários:

Média Final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) =
 $(NOTA 1) + (NOTA 2) / 2 = (\quad + \quad) / 2 = \underline{\quad}$

_____ , ____ / ____ / ____ .

Docente Orientador

Discente Orientando

ANEXO 5

AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA (Nota 2) – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	
Acadêmico(s)	
Título do TCC	
Orientador	
Banca Examinadora	1. 2.

Data da Defesa	/ /	Horário:	Sala:
-----------------------	-----	-----------------	--------------

QUESITOS	VALOR	A	B	C
Quanto à forma e padrões.	10%			
Coerência entre os objetivos, metodologia, fundamentação teórica, análise e interpretação dos dados e resultados.	30%			
Profundidade na análise e interpretação dos dados e resultados.	20%			
Domínio do conteúdo e capacidade de argumentação.	30%			
Apresentação: clareza, segurança e sequência.	10%			
Resultado NOTA 2	100%			

Nota da Banca Examinadora =
 $(A + B + C) / 3 = (\quad + \quad + \quad) = \quad$

Considerações:

_____, ____/____/____.

Examinador 1

Examinador 2

Docente Orientador

Discente Orientando